ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSOSELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PESSOAL PARA COMPOR QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, através da Prefeitura Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1482/2022 que autorizou contratação emergencial de profissionais da educação nos termos deste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.
1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.
1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.1 Não haverá vagas para pessoas com deficiências, conforme previsto pelo Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, tendo em vista não haver cargos com vagas que possa aplicar o disposto na lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 Período de Inscrição: **de 14 a 18 de julho de 2022**.
3.2 A inscrição será presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, situada à Av. Elza vieira Lopes nº 5577, centro Novo Horizonte do Oeste (antigo Pré Escolar). Telefone: (69) 34352394.
3.3 Horários: 7:30 às 13:30 horas.

– DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Documento de Identidade – RG – xerox;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
c) Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios:
d) Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
e) Certificado de conclusão ou declaração de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas – xerox;
f) Declaração de tempo de atuação na docência emitida por órgãos competentes e ou cópia da Carteira de Trabalho - CTPS ;
g) Certificado o u declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 80horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes – xerox.

4.2 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.
4.3 É vedada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
4.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
4.5 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
4.6 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.
– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para Professores Habilitados em **Pedagogia.**

– DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Escolas localizadas no distrito de Migrantinópolis e na cidade de Novo Horizonte do Oeste, conforme cronograma feito pela Secretaria de Educação.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS
Professor Pedagogo	Migrantinópolis	25 horas semanais	02 + cadastro reserva
Professor Pedagogo	Novo Horizonte do Oeste	25 horas semanais	02 + cadastro reserva

– DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS
8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição que ocorrerão entre os dias **14 a 18 de julho de 2022.**

8.2 Quesitos para pontuação

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior completo.	40 pontos	01
Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização: 30 pontos	01
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas (02 pontos por curso).	10 pontos	05 cursos
Declaração de tempo de serviço na área pretendida, 05(cinco) pontos para cada 06(seis) meses.	20 pontos	04 declarações
Total de pontos	**100 pontos**	

9 – DAS ETAPAS
9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber:
a) análise curricular.

9.1.1 A análise curricular será realizada pela Comissão nos dias **19 e 20 de julho de 2022** através da análise dos currículos entregues no ato da inscrição.
9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.
9.1.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.
9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas às exigências deste Edital.
10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação), segundo critérios de desempate.
10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
b) Maior comprovação de tempo de serviço, apresentado no ato da inscrição;
b) Maior idade;

12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
12.1. Após a realização da Análise Curricular, o resultado preliminar será divulgado, na data provável de **21 de julho de 2022**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste (www.novohorizonte.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.

13 – DOS RECURSOS
13.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Elza Vieira Lopes, nº 5577, centro Novo Horizonte do Oeste – Rondônia, no dia **22 de julho de 2022**, em formulário conforme anexo IV.
13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.
13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste (www.novohorizonte.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.

15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.
15.4 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final e da publicação do Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Original e cópia da carteira de Identidade;
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Original e cópia do Título Eleitoral;
d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
i)Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especializaçãocorrelacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
k) Declaração de bens e rendas;
l) Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar o comprovante;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site (www.novohorizonte.ro.gov.br) e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.
16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará no cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.
16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 13 de julho de 2022.

ANEXO I
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Superior:

1. Professor – Pedagogia: Anos Iniciais

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Ministra aulas nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior em Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência.	**R$ 2.403,52** *para 25 horas se*manais.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	**13/07/2022**
Período de inscrição para todos os candidatos.	**14/07/2022 à 18/07/2022**
Análise dos Currículos	**19/07/2022 e 20/07/2022**
Publicação da classificação*	**21/07/2022**
Recebimento de Recursos*	**22/07/2022**
Publicação da Homologação do Resultado Final*	**26/07/2022**

*datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura:	

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 004/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste para a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,
Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:
Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido) _____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)
_____

_____
Assinatura do Candidato

Recebido em_____/_____/2022

Por_____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Recebido em...../...../2022

Por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:0DCF4D42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2022. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/